



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.772,40 (Trinta mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação.

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.773/2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.772,40 (Trinta mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), na seguinte dotação:

2102– Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Fundamental – Urbano e Rural
3390300000- Material de consumo (4632)R\$ 30.772,40
RF 1552 1009- PNAE

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 13 de maio de 2026.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!